

Id:09FED84A49C5AA6E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL N. 001/2025/GAB/SEMED

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) - CICLO 2025.

O Prefeito Municipal de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º, da Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei n. 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto n. 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, no Decreto n. 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução n. 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027.

TORNA PÚBLICO

O presente Edital que estabelece orientações, critérios e procedimentos destinados à seleção de alfabetizadores para atuar no Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Edital tem por objetivo a seleção de candidatos para a função de alfabetizadores (as) para atuação no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), em atendimento às demandas de alfabetização da população jovem, adulta e idosa campo-maiorense.
- 1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA, visando erradicar o analfabetismo no município de Campo Maior.
- 1.3. Os alfabetizadores bolsistas (Decreto n. 10.959, de 2022) irão realizar as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, pelo período de 12 (doze) meses, com início em data que será definida pela Secretaria de Educação – SEMED, desde que atendam às exigências previstas neste Edital.
- 1.4. Os alfabetizadores selecionados atuarão por um período de 12 (doze) meses.

Praça Luiz Miranda, 318 – centro - Campo Maior-PI - CEP: 64.280.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



1.5. No caso de o candidato já ser servidor da rede pública de educação, as atribuições e a carga horária destinada às atividades de alfabetização do PBA não poderão se sobrepôr à carga horária específica do cargo do servidor, devendo ocorrer, obrigatoriamente, fora do seu horário de trabalho.

1.6 A inscrição neste chamamento público seletivo implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

1.7 A classificação neste Edital não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo alfabetizador.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1. Para participar desta seleção, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos até a data de inscrição;
- c) possuir, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio, preferencialmente com habilitação em Magistério ou Formação de Docentes.
- d) ter cumprido as obrigações militares previstas na lei, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) ter formação mínima de ensino médio, preferencialmente com experiência em educação popular e/ou em educação de jovens, adultos e idosos;
- f) ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário;
- g). Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação;
- h) não receber nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com o Programa ao qual estará vinculado (a).

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita e deverá ser feita por meio de formulário (Anexo II) e entregue na SEMED, a partir das 8h (oito horas), do primeiro dia de inscrição, dia 9 de abril, até às 13h (treze horas), do último dia de inscrição 11 de abril, conforme definido no Cronograma da Seleção, Anexo I, deste Edital.

3.2. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá entregar junto com o formulário de inscrição:

- a) Currículo Profissional;
- b) Fotocópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência).

Praça Luiz Miranda, 318 – centro - Campo Maior-PI - CEP: 64.280.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



ZONA URBANA

15 VAGAS

ZONA RURAL

10 VAGAS

TOTAL: 25 VAGAS

5.2. Os (as) candidatos (as) credenciados (as) serão convocados (as), conforme ordem classificatória.

5.3. A carga horária de trabalho dos (as) alfabetizadores (as) será de 12 horas/aula semanais, no período de 12 (doze) meses do Programa, distribuídas da seguinte forma: 10 horas/aula para o desenvolvimento das atividades com os alfabetizandos e 02 horas/aula para participação em reuniões de formação.

5.4 O (A) alfabetizador (a) deverá desenvolver as atividades do PBA em horários que não conflitem com a sua jornada de trabalho e/ou desempenho da sua função pública do cargo ao qual está investido em sua instituição, de modo a garantir a qualidade e o cumprimento das ações de alfabetização planejadas.

5.5 A SEMED não se responsabiliza por ônus que o (a) bolsista venha a ter com transporte, alimentação, estadia ou qualquer outro custo em decorrência de sua atuação como bolsista previsto neste Edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ALFABETIZADOR (A)

6.1. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

6.2 Encaminhar a SEMED os cadastros das turmas e dos alfabetizandos para inserção no sistema próprio.

6.3. Aplicar, obrigatoriamente, aos alfabetizandos, testes cognitivos de leitura/escrita e matemática para aferir seu desempenho cognitivo em dois momentos:

– Teste de entrada, a ser aplicado até o 15º (décimo quinto) dia após o início das aulas.

– Teste de saída, a ser aplicado nos últimos 10 (dez) dias de aula.

6.4 Participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pelo ente executor.

6.5. Planejar e executar as ações de alfabetização, com adequação dos conteúdos, materiais didáticos, mídias e demais materiais às necessidades dos alfabetizandos, propiciando espaço de acolhimento e participação.

Praça Luiz Miranda, 318 – centro - Campo Maior-PI - CEP: 64.280.000

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



6.6. Registrar a frequência dos alfabetizandos.

6.7. Acompanhar e registrar mensalmente o desempenho de cada alfabetizando por meio de atividades avaliativas.

6.8. Manter disponíveis e atualizados, permanentemente, os dados e as informações necessárias ao processo de acompanhamento e avaliação do PBA, de acordo com instruções fornecidas posteriormente pela SEMED.

6.9. Encaminhar à SEMED o registro de frequência mensal dos alfabetizandos, ao final de cada mês, com as justificativas de possíveis ausências, desistências e/ou evasões.

6.10. Fazer a busca ativa dos alfabetizandos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar.

6.11. Desenvolver as atividades de alfabetização de forma presencial, salvo em casos de suspensão das atividades em razão de caso fortuito ou por motivo de força maior.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos alfabetizadores será mediante critérios de mérito e desempenho, composta por 02 (duas) etapas:

- a) **Etapa 1: Análise do Currículo do(a) candidato(a)** observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato (Anexo III).

1. FORMAÇÃO PROFISSIONAL		Pontuação Máxima
1.1.	Ensino médio concluído.	1,5
1.2.	Graduação (máximo 1).	2,0
1.3.	Especialização (0,5 ponto por cada- máximo 3).	1,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Pontuação Máxima
2.1	Experiência como alfabetizador.	2,5
2.2	Cursos e formações no âmbito educacional (carga horária mínima de 30h máximo 5 (0,5 pontos por cada)).	2,5
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS		10 PONTOS

a.1. Os títulos deverão ser anexados exclusivamente, ao formulário de inscrição;

a.2. Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional.

Praça Luiz Miranda, 318 – centro - Campo Maior-PI - CEP: 64.280.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



a.3. A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante:

- a) apresentação de registro em carteira profissional;
b) declaração da instituição onde o candidato desenvolveu ou desenvolve suas atividades profissionais

b) **Etapa 2: Entrevista com o(a) candidato(a)** para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização. A entrevista será realizada nos dias 10 e 11 de abril de 2025, em formato presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior-PI.

CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO		Pontuação Máxima
3.1	Experiência em instituições que atendam à comunidade.	2,5
3.2	Conhecimento relativo ao Programa Brasil Alfabetizado	2,5
3.3	Experiência relativa à alfabetização de jovens, adultos e idosos.	5,0
PONTUAÇÃO ENTREVISTA/TOTAL		10 PONTOS

7.2 A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação.

7.3. Em caso de empate, será classificado o (a) candidato (a) com maior tempo de experiência nas atividades de alfabetização e, persistindo o empate, se classificará o candidato de maior idade.

7.4. Os (As) candidatos (as) classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

7.5 O resultado final será publicado e homologada no diário oficial do município de Campo Maior-PI, na data prevista no cronograma deste edital.

8. RECURSOS

8.1. Caberá recurso junto à comissão organizadora da seleção, contra o resultado das etapas previstas no ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL deste edital.

8.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à comissão organizadora da seleção devidamente fundamentado e entregue na sede da SEMED.

8.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

Praça Luiz Miranda, 318 – centro - Campo Maior-PI - CEP: 64.280.000

8.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão organizadora da seleção, este edital deverá ser republicado com as alterações necessárias.

9. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 A comissão será formada por três servidores (as) da Secretaria de Educação;

10.2. Não poderão compor a comissão avaliadora, servidores (as) que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

10.3. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.

11.2. A inscrição neste chamamento público seletivo implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

11.4. A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício, estabilidade ou efetividade e, tampouco, quaisquer direitos ou vantagens previstas na CLT;

11.5. O resultado final será publicado e homologada no diário oficial do município de Campo Maior-PI, na data prevista no cronograma deste edital.

11.6. Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

Praça Luiz Miranda, 318 – centro - Campo Maior-PI - CEP: 64.280.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



11.7. Os (As) candidatos (as) classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

11.8. O Cronograma deste Edital estará estabelecido no anexo I deste Edital.

11.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Maior-PI, 04 de abril de 2025.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal

Praça Luiz Miranda, 318 – centro - Campo Maior-PI - CEP: 64.280.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrições	9 a 11 de abril
Entrevista	14 e 15 de abril
Resultado Preliminar	17 de abril
Recursos	22 e 23 de abril
Resultado Final	24 de abril
Assinatura do Termo de Compromisso	25 de abril

Praça Luiz Miranda, 318 – centro - Campo Maior-PI - CEP: 64.280.000

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

N. de inscrição: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Contato: _____ e-mail: _____

R.G. _____ CPF: _____

DADOS DA FUNÇÃO PLEITEADA:

() alfabetizador () alfabetizador intérprete de libras

Portador de Necessidades Especiais (Deficiente)

() Não () Sim

Especificar: _____

() Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e me submeto às condições estabelecidas no Edital n. 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) - CICLO 2025.

CAMPO MAIOR-PI, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Praça Luiz Miranda, 318 – centro - Campo Maior-PI - CEP: 64.280.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) - CICLO 2025.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO-VIA DO CANDIDATO

Recibo de inscrição nº	
Responsável pela inscrição	
Data: ____/____/2025	

Praça Luiz Miranda, 318 – centro - Campo Maior-PI - CEP: 64.280.000

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____

Eu, _____, candidato(a) a Alfabetizador voluntário do PB, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas, para fins de atribuição de pontuação pela banca examinadora.

ETAPA 1: TITULAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1.TITULAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação Máxima	Valor obtido (Calculado pela banca)
1.1. Ensino médio concluído.	1,5	
1.2. Graduação (máximo 1).	2,0	
1.3. Especialização (0,5 ponto por cada- máximo 3).	1,5	

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Valor obtido (Calculado pela banca)
1.1. Experiência como alfabetizador.	2,5	
1.2. Cursos e formações no âmbito educacional (carga horária mínima de 30h) máximo 5 (0,5 pontos por cada).	2,5	

ETAPA 2: ENTREVISTA

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Valor obtido (Calculado pela banca)
2.1 Experiência em instituições que atendam à comunidade.	2,5	
2.2 Conhecimento relativo ao Programa Brasil Alfabetizado.	2,5	
2.3 Experiência relativa à alfabetização de jovens, adultos e idosos.	5,0	

Praça Luiz Miranda, 318 – centro - Campo Maior-PI - CEP: 64.280.000

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, CPF: _____, candidato(a) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista a fim de atuar como alfabetizador (a) no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, ciclo 2025, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade horários para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da SEMED de Campo Maior (PI)

Campo Maior-PI, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Praça Luiz Miranda, 318 – centro - Campo Maior-PI - CEP: 64.280.000

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

() ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

() ALFABETIZADOR TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS VOLUNTÁRIO

1. FUNDAMENTO

1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e

1.4. Resolução CD/FNDE nº 20/2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

2.1 Nome: _____

2.2 CPF: _____ 2.3. RG/Órgão expedidor: _____

2.4. Data de nascimento: _____

2.5. Nome da mãe: _____

2.6. Naturalidade/nacionalidade: _____

2.7. Estado civil: _____ 2.8. Profissão: _____

2.9. Endereço e CEP: _____

2.10. Telefones: _____

2.11. E-mail: _____

3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

3.1. Nome: _____

Praça Luiz Miranda, 318 – centro - Campo Maior-PI - CEP: 64.280.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



3.2. CNPJ: _____

3.3. Endereço e CEP: _____

3.4. Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato): _____

3.5. Gestor local (nome e cargo): _____

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como ()alfabetizador / ()alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;

b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;

c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta-benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1. ocorrência de depósitos indevidos;

2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;

3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e

Praça Luiz Miranda, 318 – centro - Campo Maior-PI - CEP: 64.280.000

4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:

a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;

b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e

d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2. Atribuições específicas:

() Alfabetizador

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);

b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização;

() Alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

a) possuir certificação, em qualquer nível, em Libras;

b) que fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em uma única turma com pelo menos uma pessoa deficiente auditiva, usuária de Libras, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração do Programa); e

c) que apoiará, no que couber, as atividades do alfabetizador da turma, especialmente na avaliação da aprendizagem dos jovens, adultos e idosos deficientes auditivos usuários de Libras.

4.3. Da bolsa

Praça Luiz Miranda, 318 – centro - Campo Maior-PI - CEP: 64.280.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



O alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

Campo Maior-PI, 25 de abril de 2025.

Assinatura do alfabetizador

Praça Luiz Miranda, 318 – centro - Campo Maior-PI - CEP: 64.280.000